



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA Escola de Ensino Fundamental – EEF Francisca Ezequiel de Sousa

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Francisca Ezequiel de Sousa, no município de Varjota, na jurisdição da CREDE 06, INEP/Censo Escolar nº 23030429, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais ,até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 1724208/2017 **PARECER Nº 0982/2017** **APROVADO EM: 27.09.2017**

I – RELATÓRIO

Miriam Peres Nobre, diretora da EEF Francisca Ezequiel de Sousa, no município de Varjota, por meio do processo nº 1724208/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, tem sede na Vila Jatobá, S/N, CEP: 62.265-000, Varjota, na jurisdição da CREDE 06 – Sobral, INEP/Censo Escolar nº 23030429.

A diretora é a professora Miriam Peres Nobre, com o curso de especialização em Gestão Escolar, Registro nº 28338, e a secretária escolar, Eronildes de Sousa Matos, Registro nº AAA02017.

O corpo docente dessa instituição é composto de 04 professores com 04 funções docente, sendo 02 habilitado, 0 autorizado e 02 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 50% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Aclima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Aclima de 250 pontos

A instituição em análise apresenta 275,5 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 308,1 ficando situado no padrão de desempenho **Adequado** em Língua Portuguesa e em Matemática.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Continuação do Parecer nº 0982/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação, da Assessora Técnica Shirley Vieira de Lima e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da EEF Francisca Ezequiel de Sousa no município de Varjota, na jurisdição da CREDE 06 – Sobral, e à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Adequado** em Língua Portuguesa e em Matemática, parabenizamos a adoção de estratégias para o alcance dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de setembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE